

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA**Aviso n.º 8418/2017**

Gil Nadais Resende da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que a Assembleia Municipal de Águeda, em sessão ordinária de 30/06/2017, por proposta do Executivo Municipal aprovada em reunião de 18/06/2017, deliberou aprovar a oitava alteração ao Código Regulamentar do Município de Águeda.

Mais faz saber que a referida alteração do Código e documentos anexos, podem ser consultados na página da Internet da autarquia (www.cm-agueada.pt), entrando em vigor no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

310616195

MUNICÍPIO DE ALMADA**Aviso n.º 8419/2017**

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a consulta pública o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada, aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal em 17 de maio de 2017.

Mais se torna público que, durante aquele período, o referido projeto de regulamento poderá ser consultado na página oficial do OPJ Almada, em <http://opjalmada.m-almada.pt>.

As sugestões deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara e apresentadas por escrito na página oficial do OPJ Almada, em <http://opjalmada.m-almada.pt>, dentro do mesmo prazo de 30 dias úteis supramencionado.

5 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Estêvão Miguel Judas*.

310615288

MUNICÍPIO DA AMADORA**Aviso n.º 8420/2017**

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área de medições e orçamentos) (M/F).

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013 de 01.11.2013 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 07.06.17, autorizei por meu despacho, datado de 09.06.17, a abertura do presente procedimento concursal, para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área de medições e orçamentos).

1 — Consultas prévias:

1.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01 (doravante designada “Portaria”), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Amadora para Assistente Técnico Superior (na área de medições e orçamentos).

1.2 — Consultado o INA, ao abrigo do artigo 4.º da “Portaria” foi a Autarquia informada da “inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”, comunicação datada de 18.05.17.

1.3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal”.

1.4 — Nos termos do n.º 8 do artigo 30.º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o

recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos.

3 — Constituição do júri:

Presidente: Chefe da Divisão de Construção de Equipamentos, Teresa Maria Gonçalves Gil Oliveira Pereira Narciso; 1.º vogal efetivo: Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, José Estanislau Graça Lopes da Fonseca, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetiva: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins; 1.ª vogal suplente: Técnica Superior: Fernanda Maria Antunes Ramalhoto, 2.º vogal suplente: Assistente Técnico: João Rui da Costa Pereira.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços municipais — Grau de complexidade funcional 2 (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

4.2 — Funções específicas de Assistente Técnico (na área de medições e orçamentos):

Analisa o projeto determinando com precisão as quantidades, custos de materiais e de mão de obra necessários para a execução da obra considerada, utilizando para isso os seus conhecimentos de desenho, de matérias-primas e de processos e métodos de execução de obras;

Organiza os mapas de trabalhos e quantidades e o orçamento, compilando todos os elementos obtidos;

Podem participar na elaboração do caderno de encargos e proceder à revisão dos elementos escritos ou desenhados do projeto;

Mantém as tabelas de preços simples e compostos devidamente atualizadas.

4.3 — A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no artigo 40.º, da “Portaria”.

6 — Habilitação académica — Curso de Técnico de Medições e Orçamentos — nível 4.

6.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

7 — Local de trabalho: Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Equipamentos — Área do Município da Amadora.

8 — Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 5, da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração a propor no âmbito da negociação, de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos).

9 — Requisitos legais de admissão:

9.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):

- Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso.

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.